



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N. 1.624/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Recursos de EMENDA PARLAMENTAR (Recurso Federal), em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

EMENDAS N. 31350007
R\$100.000,00

EMENDA N. 40940006
R\$150.000,00

EMENDA N. 39460001
R\$200.000,00

TOTAL R\$450.000,00

020630 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0120 2260 0000 Assistência Médica e Sanitária
Ficha a criar – 33 90 34 00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Emendas parlamentares individuais.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 DE NOVENBRO DE 2023.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Serra Azul Estado de São Paulo

Autógrafo do Projeto de Lei Nº 45/2023, datado de 20 de outubro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 1 de novembro de 2023.

Projeto de Lei Nº 45 de 20 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Recursos de EMENDA PARLAMENTAR (Recurso Federal), em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

EMENDAS N. 31350007
R\$100.000,00

EMENDA N. 40940006
R\$150.000,00

EMENDA N. 39460001
R\$200.000,00

TOTAL R\$450.000,00

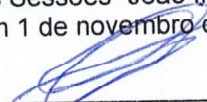
020630 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0120 2260 0000 Assistência Médica e Sanitária
Ficha a criar – 33 90 34 00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Emendas parlamentares individuais.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Inácio da Silva"
Em 1 de novembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE FARIA
Presidente

PREFEITURA MUNIC. DE SERRA AZUL-SP	
PROTOCOLADO sob Nº	8708
Em	06 de 11 de 20 23
Rabone	